



Governo do Estado de São Paulo
Fundação para a Conservação e a Produção Florestal do Estado de São Paulo
Diretoria Executiva-DE

ATA DE REUNIÃO

Nº do Processo: 262.00001719/2023-08

Interessado: Diretoria Executiva - Fundação Florestal

Assunto: ATAS DE REUNIÃO DO CONSELHO CURADOR DA FUNDAÇÃO FLORESTAL

ATA DA 86º REUNIÃO DO CONSELHO DE CURADORES

Às 10h00, de 22 de outubro de 2024, reuniu-se, por meio virtual, pela octogésima sexta vez, ordinariamente, os membros do Conselho de Curadores desta Fundação, neste ato, representado por: Elaine Mirela Lourenço, do Governador do Estado, Marly de Araújo Medeiros, da Secretaria da Fazenda e Planejamento e Fernanda da Rocha Brando Fernandez, do Conselho Estadual do Meio Ambiente - Consema, destacando que Alberto Pereira Gomes Amorim, da Secretaria de Agricultura e Abastecimento, justificou a sua ausência em razão de missão institucional no exterior, designados com fundamento no artigo 9º, § 2º da Lei Estadual nº 5.208, de 01.07.1986, e nos termos dos artigos 9º e 10 dos Estatutos da Fundação Florestal, aprovados pelo Decreto Estadual nº 25.952, de 29.09.1986, por meio dos Atos do Governador - Decretos de 09.03.2024 e 08.10.2024, bem como os representantes da Fundação Florestal, Mário César Mantovani/Presidente da Fundação Florestal, Isaias José de Oliveira Filho/Diretor Administrativo e Financeiro, Fernanda Viana de Barros/Gerente Financeira, Mário do Amaral Alves/Encarregado do Setor de Contabilidade e Lucimara Zanetti/Gerente Administrativa, convocada por e-mail onde os Conselheiros declararam unanimemente terem sido regularmente convocados para deliberar sobre a pauta a seguir. Preliminarmente, o Mario Mantovani agradeceu a presença de todos e passou a palavra ao Isaias que apresentou um breve histórico sobre os fatos que ocorreram desde a designação dos membros do Conselho Fiscal até a reunião realizada em 15.10.2024, onde o Colegiado aprovou as contas de 2023 desta Fundação, na sequência seguimos com a pauta: **Item 1. Deliberação das Contas Anuais da Fundação Florestal, relativas ao exercício de 2023:** Isaias apresentou as Demonstrações Contábeis do exercício de 2023, envolvendo o Balanço Orçamentário e seus Anexos 1 e 2 (Restos a Pagar), Balanço Financeiro, Balanço Patrimonial, Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, Quadro das Contas de Compensação, Demonstrativo do Superávit/Déficit Financeiro, Demonstração das Variações Patrimoniais, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Social, Notas Explicativas e Nota de Esclarecimento, elaboradas em conformidade com a legislação vigente e as principais práticas contábeis estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP 9ª Edição, bem como prestou os esclarecimentos sobre os questionamentos acerca dos referidos balanços, especialmente, quanto as tratativas ocorridas sobre a solicitação do Conselho Fiscal para a contabilização dos recursos dos Termos de Compromisso de Compensação Ambiental (TCCAs) e de convênios como Obrigações no Passivo do Balanço Patrimonial de 2023, destacando que não há qualquer prejuízo para o funcionamento operacional da Fundação Florestal e que a Contadoria Geral do Estado está desenvolvendo os roteiros contábeis que permitirá a Fundação Florestal efetuar os ajustes contábeis para a devida adequação desses lançamentos no exercício de 2024 e a liberação desses roteiros para os demais Órgãos do Estado no exercício de 2025; apresentou, também, o **Relatório dos Auditores Independentes da**

empresa Russell Bedford: que contou com o seguinte parecer: “Opinião com Ressalva - Examinamos as demonstrações contábeis da FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO, que compreendem os balanços patrimonial, financeiro e orçamentário em 31 de dezembro de 2023 e as respectivas demonstrações das variações patrimoniais, das mutações do patrimônio social e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas. Em nossa opinião, exceto pelos efeitos do assunto descrito na seção a seguir intitulada “Base para opinião com ressalva”, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial, financeira e orçamentária da FUNDAÇÃO PARA A CONSERVAÇÃO E A PRODUÇÃO FLORESTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO em 31 de dezembro de 2023, o desempenho de suas operações e seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades públicas (Lei nº 4.320/1964 e Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público – 9ª edição). Base de Opinião com Ressalva - Recursos vinculados - A Fundação Florestal apresenta o equivalente a R\$ 74,5 milhões no caixa. Entretanto, parte desses recursos é oriunda de convênios e acordos de compensação ambiental, com um saldo remanescente de R\$ 32,3 milhões. Estes convênios e acordos possuem obrigações de desempenho vinculadas aos recursos, que devem ser utilizados conforme os termos contratuais estabelecidos. No entanto, devido a particularidades na execução das condições contratuais, algumas dessas obrigações ainda não foram totalmente cumpridas. Portanto, não houve os ajustes necessários para adequar os registros contábeis na adoção inicial dessa norma. Em consequência, o patrimônio social está superavaliado e o passivo subavaliado, respectivamente, no total de R\$ 25 milhões e o déficit do exercício no total de R\$ 7,2 milhões. A administração da Fundação está em tratativas com a Contadoria Geral do Estado de São Paulo, com o objetivo de alinhar as parametrizações necessárias para os ajustes no sistema SIAFEM, no exercício de 2024, visando à plena adoção da norma NBC-TSP 01, visto que atualmente não existem eventos no sistema SIAFEM que possibilitem esses ajustes”. Na sequência, Isaias apresentou as considerações do Conselho Fiscal sobre o Relatório de Auditoria, bem como a Deliberação do Conselho Fiscal sobre as Demonstrações Contábeis apresentadas e analisadas que contaram com a concordância dos Srs. Conselheiros e aprovaram as contas desta Fundação, relativas ao exercício de 2023. Diante dos documentos recebidos, da apresentação dos Balanços e demais esclarecimentos, e da Deliberação do Conselho Fiscal, o Conselho de Curadores deliberou pela aprovação das contas desta Fundação, relativas ao exercício de 2023; passamos ao **item 2: Doação de 28 veículos** – Isaias apresentou a planilha com os vinte e oito veículos, classificados como inservíveis para doação ao Fundo Social de São Paulo, devido ao elevado grau de irrecuperabilidade e do alto custo de manutenção, que supera o limite de 60% do seu custo, como consta na legislação, objeto do Processo SEI 262.00002098/2024, que conta com o parecer favorável da Assessoria Jurídica, da Diretoria Administrativa e Financeira e da Diretoria Executiva e obteve a aprovação do Conselho de Curadores para a doação dos 28 veículos; Por fim, passamos ao **item 3: Doação de veículos, embarcações, motores de popa e tratores**, adquiridos no âmbito do Programa de Recuperação Socioambiental da Serra do Mar e Sistema de Mosaicos da Mata Atlântica, para o Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb), da Polícia Militar do Estado de São Paulo, vinculada à Secretaria de Segurança Pública (SSP), inicialmente a doação foi destinada à Coordenadoria de Fiscalização da Biodiversidade (CFB), vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Infraestrutura e Logística (SEMIL), no entanto, devido à indisponibilidade de vagas na cota de veículos da CFB/SEMIL, o processo ficou sem andamento, inviabilizando a doação; desta forma, propomos a doação das embarcações, motores de popa e tratores para o Comando de Policiamento Ambiental (CPAmb) e a doação dos veículos para a Coordenadoria de Fiscalização da Biodiversidade (CFB/SEMIL), que contou com a aprovação do Conselho de Curadores na forma proposta; e nada mais havendo a acrescentar foi encerrada a presente reunião.

Mário Cesar Montavani

Presidente do Conselho de Curadores da Fundação Florestal

Elaine Mirela Lourenço

Representante do Governador do Estado

Marly de Araújo Medeiros
Representante da Secretaria da Fazenda e Planejamento

Fernanda da Rocha Brando Fernandez
Representante do Conselho Estadual do Meio Ambiente – Consema



Documento assinado eletronicamente por **Elaine Mirela Lourenço, Especialista Ambiental II**, em 24/10/2024, às 15:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Mario Cesar Mantovani, Presidente**, em 24/10/2024, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marly de Araújo Medeiros, Assessor Técnico IV**, em 24/10/2024, às 15:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0044108935** e o código CRC **EDE5FC71**.